

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 96/2007 de 21 de Setembro de 2007

O Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro, veio regulamentar os apoios a conceder pela Administração Regional Autónoma ao funcionamento do Mercado Social de Emprego na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, no âmbito duma política assente no emprego protegido, o referido diploma prevê a atribuição de apoios às Empresas de Inserção, nas modalidades de apoios ao funcionamento, ao investimento e à integração de trabalhadores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, em conjugação com o disposto nos artigos 17.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro, sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, e mediante o parecer favorável da Comissão Regional do Mercado Social de Emprego, o Conselho do Governo resolve:

1. Atribuir à Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, I.P.S.S., pessoa colectiva n.º 512 078 424, com sede na Rua do Rosário, n.º 15, freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, à qual foi reconhecido o estatuto de empresa de inserção, no âmbito do Mercado Social de Emprego, um apoio financeiro no montante total de € 55.592,52 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), referente ao processo de inserção de três desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, discriminado da seguinte forma:

- a) Apoio financeiro ao investimento

- i) Montante não reembolsável - € 15.507,42 (quinze mil quinhentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos);

- ii) Montante reembolsável - € 7.753,70, sob a forma de empréstimo, sem juros, por sete anos, incluindo dois de carência (sete mil setecentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos).

- b) Apoio financeiro ao funcionamento

- i) Participação da remuneração decorrente de três contratos de trabalho a termo certo com a duração de 24 meses - € 32.331,40 (trinta e dois mil trezentos e um euros e quarenta cêntimos) sendo ajustado em cada ano civil ao valor do salário mínimo, com o acréscimo previsto para a Região.

2. Atribuir à CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, C.R.L, pessoa colectiva n.º 512 049 718, com sede na Rua de São João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, à qual foi reconhecido o estatuto de empresa de inserção, no âmbito do Mercado Social de Emprego, um apoio financeiro no montante total de € 19.449,60 (Dezanove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), referente ao processo de integração de quatro desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, discriminado da seguinte forma:

- a) Prémio de integração

i) Comparticipação da remuneração decorrente referente da integração de quatro trabalhadores mediante a conversão dos contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo - € 19.449,60 (Dezanove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos).

3. Os apoios referidos nos números anteriores constituem encargo do orçamento privativo do Fundo Regional do Emprego.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 11 de Setembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.